

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2021

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA RE9 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RE9 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 15.628.445/0001-98, com endereço comercial Avenida do Cinquentenário Itabuna, Bahia Nº 562 Sala 002 Andar 1 Centro, representado neste ato por o Sr. Ravi Costa Melo, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1633479218, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 058.684.555-09, com endereço na Rua Francisco Ferreira da Silva Nº 161, 1ª Andar, João Soares, Itabuna-Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a segunda renovação de todas as cláusulas do contrato originário para Contratação de empresa para prestar serviços na Locação de um Veículo (caminhão compactador) para atender as necessidades do Município na coleta e transporte de lixo, oriundos do Pregão Presencial nº 008/2021.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 014/2021, por igual período, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2022 a 31/10/2022.

2.2 – O valor mensal da renovação é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

2.3 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 27 de dezembro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

RE9 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____